

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA- REPUBLICAÇÃO

\*) Republicação do Decreto nº 19.500 de 04 de dezembro de 2018, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2018, caderno 1, ano IV, edição 00672.

Registre-se e Publique-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 19.500 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **JEIRIS FREIRE RIBEIRO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 19.500 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.  

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

### AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 11/12/2018                      TEL.: 3526 8921

### RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 11/12/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Clínica Odontológica Mais Sorriso</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 08/05/2018  <b>LOCALIDADE:</b> Avenida Artur Moraes, 60, Jequezinho  <b>PROCESSO Nº:</b> 011/2018  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 06/09/2018 (1º Recurso)  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 1º RE nº2605, de 11/08/2006 item 38 anexo; Art. 5º da RDC 51/2011; Art. 14, 16 e 23 inciso I da RDC 63/2011; Art. 10, Inciso III, da Lei Federal nº 6437/77.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Reutilizar fio de sutura, enquadrado como produto de uso único, proibido de ser reprocessado; Não manter disponível documentação e registro referente a Projeto Básico de Arquitetura (PBA), aprovado pela Vigilância Sanitária Competente; Ausência de Responsável Técnico (RT) legalmente formalizado junto ao órgão sanitário; Ausência de Licenciamento Sanitário .  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa</p>	<p>E</p>

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 11/12/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Love Pizza</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 25/09/2018  <b>LOCALIDADE:</b> Rua Magno Senhorinho, 80, Jequiezinho  <b>PROCESSO N°: 030/2018</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 03/09/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 105 do Decreto-Lei nº 29414/83; Art. 10º, Incisos XXIX, XXXI e IV da Lei Federal nº 6437/77; Art. 272 do Decreto-Lei nº 2848/40.</p>	E
<p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias competentes; Depositar e utilizar produtos clandestinos (palmitos) na produção de alimentos; Ausência de licença sanitária.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 11/12/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Farmácia Popular RM</b>  <b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 13/08/2018  <b>LOCALIDADE:</b> Avenida Governador Lomanto Júnior, 3012 A, Cidade Nova  <b>PROCESSO N°: 029/2018</b>  <b>DATA DA DECISÃO:</b> 01/11/2018  <b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.  <b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Comercializar produtos sem registro e produtos de empresas sem autorização para funcionar.  <b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Advertência.</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

# Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 11/12/2018.</p> <p><b>AUTUADO: Odontológica Prime</b></p> <p><b>DATA DE AUTUAÇÃO:</b> 03/07/2018</p> <p><b>LOCALIDADE:</b> Rua Nestor Ribeiro, 757, Centro Médico Antônio Astolpho, Sala 510, Centro</p> <p><b>PROCESSO N°:</b> 024/2018</p> <p><b>DATA DA DECISÃO:</b> 01/11/2018</p> <p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Art. 9º, 13, 23 (Incisos III, XVII e XVIII), 30, 31 (Parágrafo Único), 32, 47 e 57 da RDC 63/2011; Art. 1º, item 57 da RE nº 2605/06.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Realização de lavagem e esterilização dos instrumentais odontológicos por pessoa sem a devida formação; Reprocessamento de seringa descartável, material enquadrado como produto de uso único, proibido de ser reprocessado; Utilização de detergente lava-louças em detrimento ao detergente enzimático; Ausência de EPI´s específicos para CME simplificada; Ausência de indicadores químicos e biológicos para controle da desinfecção e esterilização; Ausência de incubadora; Ausência de Normas, Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão que descreva as atividades técnicas, assistenciais e os processos de trabalho do consultório odontológico; Ausência de informações quanto à formação dos profissionais odontólogos que atuam no estabelecimento perante a Vigilância Sanitária; Ausência de CNES.</p> <p><b>PENALIDADE IMPOSTA:</b> Multa</p>	E
--	---

Tipo:

- E – Envio de matéria.
- R – Retificação da matéria.
- S – Suspensão da matéria.

  
**Alberto Pinto da Costa Filho**

**Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental**

---

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

# Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.**

O Presidente do CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Sr. Luíz Sérgio Suzart Almeida, tendo em vista a justificativa da aquisição, motivação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, sobre a contratação direta através de dispensa de licitação, fundamentada no 24º, inciso II, § 10, combinado com o Artigo 23, inciso II, alínea "a", § 8 da Lei Federal 8.666/ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R\$ 8.326,78 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), tendo como objeto o fornecimento de peças, materiais e serviços para revisão de garantia de 250 horas da motoniveladora. Resolve RATIFICAR em favor da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.563.351/0001-73, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Jequié - BA, 11 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 021/2018

**CONTRATO Nº:** 020/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 04/2018

**Objeto:** fornecimento de peças, materiais e serviços para revisão de garantia de 250 horas da motoniveladora.

**Base legal:** artigo 61º §1º da Lei n.º 8.666/93

**Valor global R\$:** 8.326,78 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Data de assinatura:** 11 de dezembro de 2018

**Contratante:** CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

**CNPJ:** 18.661.189/0001-29

**Endereço:** Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

**Assina pela Contratante:** Luíz Sérgio Suzart Almeida

**Contratada:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

**CNPJ:** 01.563.351/0001-73

**Assina pela Contratada:** Francisco Gualter dos Santos.